

LEI Nº 7.008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007. 2008

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.815, de 13 de abril de 2007 e dá outras providências.

SIDNEI FRANCO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.815, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho será composto por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional equivalente;*
- II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;*
- VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;*
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar*

§ 1º - Os membros de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelo Poder Executivo Municipal".

"Art. 6º - ...

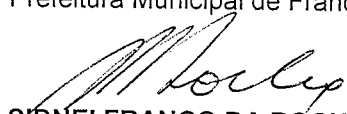
Parágrafo Único - Estão impedidos de ocupar a Presidência os conselheiros designados nos termos do inciso I do art. 2º deste Lei".

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.815, de 13 de abril de 2007.

Art. 3º - As despesas com a execução da Presente Lei correm à ordem do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 22 de fevereiro de 2008.


SIDNEI FRANCO DA ROCHA
PREFEITO